

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
094/2019- **COGEAD**

Folha 01	De 02
-------------	----------

Entrada em vigor
04/06/2019

A Coordenadora Geral de Administração
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Implantar a Política de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos na Coordenação-Geral de Administração (Cogead).

2.0 – OBJETIVO

Instalar o Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos da Coordenação-Geral de Administração (Cogead).

3.0 – COMPETENCIAS

Conforme estabelecido no item 3.1.3 do Guia de Gestão de Riscos da Fiocruz, segue abaixo as competências:

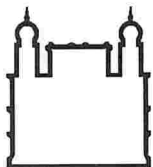
- Elaborar e submeter ao conselho deliberativo da unidade o Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Indicar um representante para atuar como ponto focal para gestão de integridade, riscos e controles internos;
- Manter controles internos eficazes, conduzindo procedimentos de resposta aos riscos;
- Gerenciar os riscos dos processos de trabalho de acordo com essa política e as correlacionadas, bem como, garantir a implantação do modelo de gerenciamento de risco adotado pela Fiocruz;
- Submeter, após aprovação do conselho deliberativo da unidade, o Plano de Implementação de Controles à aprovação da CGRC;
- Implementar e gerenciar as ações contidas no Plano de Implementação de Controles e avaliar os resultados; Página 8 de 27 Assessoria executiva/VPGDI;
- Apoiar no monitoramento dos riscos de seus processos ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com o modelo de gerenciamento de riscos aprovado e com esta Política;
- Gerar e reportar informações adequadas sobre o gerenciamento de integridade, riscos e controles internos à CGRC;

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
04/06/2019



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
094/2019- COGEAD

Folha
02

De
02

Entrada em vigor
04/06/2019

- Disseminar preceitos de comportamento íntegro e da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, em sua área de atuação;
- Observar a inovação e a adoção de boas práticas no gerenciamento de integridade, riscos e controles da gestão;
- Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo CGRC;
- Adotar princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes de integridade desta Política;
- Cumprir as regulamentações, leis e códigos, normas e padrões instituídos;
- Cumprir as práticas institucionalizadas na prestação de contas, transparência e efetividade das informações.
- Enviar relatórios periódico sobre o gerenciamento dos riscos e controles internos ▪ informar o Unidade de Gestão da Integridade (UGI) sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;
- Responder às requisições da Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

4.0 – COMPOSIÇÃO

O Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos da Cogead será composto por:

Adriano Bernardo de Sá Roriz - Coordenador
Maria de Lourdes Ferraz Heleodoro - Secretária Executiva

Membros:

- Alex Lima de Carvalho
- Augusto João Américo de Sousa
- Paulo de Carvalho Villas Bôas

5.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação e terá validade de 2 anos.


Flávia Silva
Coordenadora-Geral de Administração
FIOCRUZ

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
04/06/2019